



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 207/2020

Revoga a Portaria nº 188/2020 da Câmara Municipal de Santa Luzia e dispõe sobre a 43ª (quadragésima terceira) Reunião Ordinária.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em observância ao Regimento Interno e:

CONSIDERANDO que é obrigatório o uso de máscara no Município de Santa Luzia, o que reduz o risco de contágio em locais públicos, conforme determina o Decreto nº 3.680, de 13 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação dos serviços Legislativo e da Administração desta Casa Legislativa, de modo a causar o mínimo de impacto ao serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Todas às formas de Sessões previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, a realizar-se dentro desta Legislatura, a partir do dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2020 acontecerão de forma presencial.

Paragrafo único - Fica reforçado o uso obrigatório de máscara nas dependências da Câmara Municipal, sob pena de não ter o acesso permitido.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário da PORTARIA 188/2020.

Paragrafo único - A gestão da Câmara Municipal de Santa Luzia do ano de 2021 deverá estabelecer as medidas para diminuição risco de contágio em virtude da Pandemia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 28 de dezembro de 2020.

AFIXADO EM 28.12.2020
RETIRADO EM

Sector de Protocolo

Ivo da Costa Melo
Presidente